

Art. 5º - Esta Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO SOARES ALVES

Diretor de Logística e Gestão Documental

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 89, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo nº 00410.030830/2009-86, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00055/2010-AGU, firmado entre a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a contratada MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.044.723/0001-65, que tem por objeto a locação de imóvel comercial situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Lotes 5 e 6, nesta capital, utilizado como Sede pela Advocacia-Geral da União no Distrito Federal.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Juliana Alcântara de Sousa	2171213	***.776.***-91
Analista do Contrato Substituto	José Alcemir Faria	3245956	***.882.***-53
Gestor	Wanderson Tito de Souza	3244485	***.116.***-13
Gestor Substituto	Ivaldo Severiano Mendes	1823841	***.525.***-91

Art. 2º Considerando que o Contrato nº 00055/2010-AGU, prevê, além da locação de imóvel, a prestação de serviços de condomínio por meio de pagamento de taxa condominial estabelecida pelo décimo quinto termo aditivo, assinado em 31/12/2025, designa-se os servidores abaixo para função de fiscais setoriais de acordo com os respectivos serviços descritos:

a. Locação de imóvel:

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Fiscal Setorial	Rivison Messias Antunes	6809953	***.564.***-04
Fiscal Setorial Substituto	Édipo Sousa dos Santos	3218794	***.644.***-60

b. Brigada particular; Confeção de chaves; e Recepção.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Fiscal Setorial	Rivison Messias Antunes	6809953	***.564.***-04
Fiscal Setorial Substituto	Édipo Sousa dos Santos	3218794	***.644.***-60

c. Água e esgoto; Manutenção em elevadores; e Energia elétrica:

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Fiscal Setorial	Édipo Sousa dos Santos	3218794	***.644.***-60
Fiscal Setorial Substituto	Jailton Dias dos Santos	1606535	***.107.***-00

d. Manutenção em ar-condicionado e manutenção predial:

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Fiscal Setorial	Édipo Sousa dos Santos	3218794	***.644.***-60
Fiscal Setorial Substituto	Jailton Dias dos Santos	1606535	***.107.***-00

e. Limpeza e Conservação:

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Fiscal Setorial	Antônio Carlos Melo dos Santos	7000847	***.562.***-15
Fiscal Setorial Substituto	Jailton Dias dos Santos	1606535	***.107.***-00

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Contratos.gov.br com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 4º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Contratos.gov.br com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 5º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver, e revoga todas as portarias anteriores referentes a este contrato.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª Região

Secretaria de Gestão Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 26/2026/GAB/SAD2R/SGA/AGU, DE 20 DE MARÇO DE 2026

NUP: 00592.000927/2026-74

O Superintendente Regional de Administração da 2ª Região, nomeado pela Portaria AGU nº 437, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Geral de Administração, atual Secretaria de Gestão Administrativa, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021 e as Instruções Normativas nº 5, de 2017 da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 2020, nº 49 de 2020 e nº 58, de 08 de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art.1º Instituir a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em serviços continuados de locação de veículos com motorista e gerenciamento de risco para atender às unidades da AGU no estado Espírito Santo.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, em exercício nesta Superintendência Regional de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: Anádia Oliveira da Silva Batista - Matrícula SIAPE nº 2.341.268;

II - Vice-Presidente: Luiz Claudio Santos Thomé - Matrícula SIAPE nº 2.577.362;